



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 193/2014

Defere o pedido de averbação de tempo de serviço do Juiz do Trabalho Substituto Daniel Carvalho Martins.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 293/2014, bem como as demais informações constantes do Processo TRT nº **MA-848/2014**,

RESOLVE:

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **DANIEL CARVALHO MARTINS** a averbação de 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias, ou seja, 1 (um) ano, 3 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias do tempo de contribuição relativo ao serviço prestado à Justiça Federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos artigos 101 e 103, da Lei nº 8112/90.

Manaus, 13 de agosto de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região